



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023 - CONTROLE SICOM: 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º. LEI N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley De Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, com sede na Rua do Rádio, n.º 60 – Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.056.461/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Geral **Padre Ricardo Alexandre Fidélis**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º. 030.219.486-00, portador da Cédula de Identidade n.º. M-9.078.812, residente e domiciliado na rua José Luciano Leitão de Lavor, 54, bairro Skaff, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023 - CONTROLE SICOM: 009/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022**, e Decreto Municipal n.º. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo de n.º. 4.043 de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada pela Portaria n.º 004/2023, cumprindo seu *munus*, aprovou o acervo documental, lastreado no Decreto Municipal n.º 315, de 10 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo para o valor originário;

CONSIDERANDO o Ofício 001/2023, apresentado pela **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, em que pleiteia o acréscimo de R\$16.000,00 (dezesesse mil reais), em razão das necessidades descritas no plano de trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 053/2023 da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 14 de março de 2023, fls. 78/79;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.906 de 19 de dezembro de 2022, autoriza o repasse complementar, desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do montante originário. (Art. 1º, III.3)

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem por escopo de acrescentar valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º **008/2023**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na redação do artigo 1º, III.3, da Lei Municipal n.º. **1.764, de 03 de dezembro de 2020**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 66/69;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo de autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, CNPJ sob o n.º 20.056.461/0001-93, ao valor autorizado na redação do artigo 1º, III.3, Lei Municipal n.º 1.906 de 19 de dezembro de 2022, no **exercício econômico-financeiro de 2023**, ficando **acrescido** o importe de **R\$16.000,00 (dezesesse mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA** até o **mês de abril de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar anexo pela Instituição;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultural

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 23 de março de 2023.

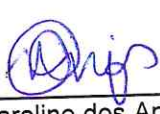

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Padre Ricardo Alexandre Fidélis


Diretor Geral da Fundação Nossa Senhora do Patrocínio do Santíssimo Sacramento

Testemunhas:

1) -


Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultural 2